

ACÓRDÃO Nº 2876/2008 - TCU – Plenário

1. Processo TC-024.575/2008-0 (com 1 anexo)
2. Grupo I – Classe VII – Assunto: Representação.
3. Interessados/Responsáveis:
 - 3.1. Interessado: Secex/RJ.
 - 3.2. Responsável: Luis Manuel Rebelo Fernandes (CPF 797.578.477-04).
4. Unidade: Financiadora de Estudos e Projetos - MCT.
5. Relator: Auditor Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - RJ.
8. Advogado constituído nos autos: Kathya Valeska Gonzalez Azevedo (OAB/RJ 109.559); Shirley de Oliveira Santos Melo de Castro (OAB/RJ 107.910); Guilherme Eisenlohr (OAB/RJ 13.828); Luis Guilherme Magalhães de Sá (OAB/RJ 108.903); Alessandro Medeiros da Costa Brum (OAB/RJ 108.347); Mariana Moreira do Valle (OAB/RJ 131.967); Miriam Azevedo Hernandez (OAB 139.332); Magda Toledo Barreto (OAB/RJ 112.274); Maria da Conceição Marinho Victal (OAB/RJ 75.333); Viviane Toledo Marques Couto (OAB/RJ 122.059); Mônica Sampaio Kruehl Rodrigues (OAB/RJ 059.176); e Mariana Lessa Rego de Almeida OAB/RJ 131.777).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação, autuada pela Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro em razão de reclamação dirigida à Ouvidoria deste Tribunal (Manifestação 17.701) contra procedimentos havidos na condução da Seleção Pública à Inovação 01/2008 por parte da Financiadora de Estudos e Projetos – Finep,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. considerar procedente a presente representação;
- 9.2. revogar a medida cautelar adotada por meio do Acórdão 2.445/2008–Plenário, autorizando-se, assim, a continuidade do procedimento de Seleção Pública MCT/Finep/FNDCT – Subvenção Econômica nº 1/2008, mediante a contratação, no exercício de 2008, das propostas aprovadas após a análise dos recursos interpostos na Etapa 2, bem como a contratação, no exercício de 2009, conforme cronograma apresentado pela entidade, daquelas propostas que vierem a ser aprovadas em virtude das providências determinadas no mencionado aresto;
- 9.3. determinar à Finep que:
 - 9.3.1. ao expedir as notificações aos desclassificados na “Etapa 1”, em cumprimento ao item 9.3.1 do Acórdão 2445/2008–Plenário, alerte expressamente os participantes da possibilidade de obtenção de esclarecimentos adicionais, de cópia dos pareceres e manifestações sobre a desclassificação de suas propostas, de acesso a informações não protegidas por sigilo, bem como do prazo razoável para interposição de recurso contra a decisão de desclassificação;
 - 9.3.2. disponibilize em seu sítio na internet, na área própria para as comunicações relativas ao procedimento em questão, cópia das deliberações exaradas no presente processo;
- 9.4. autorizar a realização de monitoramento com vistas a verificar o desenvolvimento do procedimento, no que se refere ao integral cumprimento das determinações exaradas no subitem 9.3 do Acórdão 2.445/2008 – Plenário, bem como no que tange às contratações a serem realizadas em 2009, em decorrência das medidas ordenadas naquele acórdão e nesta deliberação; e
- 9.5. arquivar o presente processo.

10. Ata nº 51/2008 – Plenário.
11. Data da Sessão: 3/12/2008 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2876-51/08-P.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.
 - 13.2. Auditores convocados: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator) e Marcos Bemquerer Costa.
 - 13.3. Auditor presente: André Luís de Carvalho.

WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Relator

Fui presente:

LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral